



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL N.º 2.024 DE 03 DE NOVEMBRO 2009

Dispõe sobre a aquisição de embalagens oxo-biodegradáveis pela Administração Municipal e dá outras providências.

Autoria: Vereador Reginaldo Araújo

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Órgãos da Administração Municipal de Valença, direta e indireta, utilizarão para o acondicionamento de produtos, mercadorias em geral e lixo, embalagens plásticas oxo-biodegradáveis – OSPs quando estas embalagens possuírem características de transitoriedade.

Parágrafo Único – Entende-se por embalagem plástica oxo - biodegradável aquela que apresente degradação inicial por oxidação acelerada por luz e calor, e posterior capacidade de ser biodegradada por microorganismos e que os resíduos finais não sejam eco-tóxico.

Art. 2º - As embalagens devem atender aos seguintes requisitos:

- I – Degradar ou desintegrar por oxidação em fragmentos em um período de tempo especificado, máximo de 24 (vinte e quatro) meses;
- II – Biodegradar – tendo como resultado CO₂, água e biomassa;
- III – Os produtos resultantes da biodegradação não devem ser eco-tóxico ou danosos ao meio ambiente;
- IV – Plástico, quando compostado, não deve impactar negativamente a qualidade do composto, bem como do meio ambiente.

Art. 3º - Os responsáveis pelas compras nas diversas Unidades da Administração Municipal devem fazer constar dos editais de licitação exigências para que os fornecedores atendam o especificado no presente Decreto.

Art. 4º - Os recipientes receptores de lixo, das Unidades da Administração Pública Municipal, devem ser adequados e passarem a utilizar embalagens de acondicionamento de plásticos oxo-biodegradáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

Art. 5º - O disposto nesta Lei será implementado no prazo de três meses da data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 23 de novembro de 2009.


RAMIRO JOSÉ CAMEPLO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ MARTINS SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO